DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7
Atas de Sessões 8
Homologação / Adjudicação 11

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia 12
Licitações e Contratos 12
Extratos de Contratos 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.474/2022 - TFMCS. DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO (FORMA DE TICKET), DISPOSTO NA LEI Nº 3.791/2022-TFMCS., DE 15/03/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-

DECRETA:

ARTIGO 1.º)- Fica concedido aos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cafelândia e sua autarquia, a recomposição do Vale Alimentação (forma de Ticket), no percentual de 11% (Onze por cento), relativo à reposição do período de 12 (doze) meses acumulado até a data base de março de 2022, de acordo com o Índice nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA- IBGE.

PARÁGRAFO ÚNICO) - O Reajuste acima aplica-se ao Vale alimentação (forma de Ticket), disposto na Lei nº 3.791/2022 - TFMCS., de 15 de março de 2022.

ARTIGO 2.º)- As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias, codificadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3.º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a partir da competência de março de 2022.

ARTIGO 4.º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos trinta e um (31) dias do mês de março, de dois mil e vinte e dois (2022).-.-.-.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5475 , DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.3780

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$205.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **205.000,00**

02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

129	10.301.0210.2086.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE D	170.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 025	PAB - Inc. F. APS -Capitação Ponderada	

02 03 01 ENSINO MATERNO INFANTIL

261	12.365.0402.2020.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	35.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

137	10.301.0210.2086.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA	-85.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 025	PAB - Inc. F. APS -Capitação Ponderada	

02 03 01 ENSINO MATERNO INFANTIL

259	12.365.0402.2020.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	-35.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	

02 03 03 ENSINO FUNDAMENTAL

311	12.361.0403.2022.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-85.000,00
	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITAD(	F.R. Grupo: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5475 , DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.3780

Anulação (-) **-205.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.156.788-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5476 , DE 31 DE março DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELANDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 3778 de 14/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3778, de 14 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAFELANDIA, 31 de março de 2022

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
Ficha: 96	10.301.0176.2079.0000 3.1.90.11.00	PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREV. DE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		6.000,00
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 03 04 MERENDA ESCOLAR				
Ficha: 338	12.361.0251.2025.0000 3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 06 01 VIAS PÚBLICAS				
Ficha: 554	15.451.0501.2046.0000	VIAS PÚBLICAS		60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5476 , DE 31 DE março DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 06 01 VIAS PÚBLICAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 08 03 TRÂNSITO

Ficha:	654	15.451.0508.2082.0000	TRANSPORTES E LOGÍSTICA	8.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 79.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 12 01 COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

Ficha:	705	06.182.0509.1037.0000	SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMON	-79.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -79.000,00

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 46.186.375/0001-99. PROCESSO N° 28/2022. EDITAL N° 25/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de praça no Jardim Valdemar Sanches na Rua Humberto Ventura, neste município de Cafelândia - SP. SESSÃO PÚBLICA: 19/04/2022 às 09h00min. Disponibilidade do edital: Sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, 200, Parte Alta, CEP 16.503-000 e site http://www.cafelandia.sp.gov.br. Demais informações pelo telefone (14) 3556-8000 – Ramal 216. Cafelândia (SP), 31 de março de 2022. Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana – Prefeita Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022
EDITAL Nº 12/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

FASE DE CREDENCIAMENTO

Aos 31 (Trinta e um) dias do mês de março de 2.022, às 09h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, situada na Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena, reuniu-se a Comissão de Licitação Permanente instituída pela Portaria nº 00128/2022- TFMCS, para realização da Sessão Pública de RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" visando a contratação de empresa para reforma e adequação de imóvel destinado à criação do Centro de Reabilitação Física, neste município de Cafelândia -SP. Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão de Licitação Permanente composta por Bruno Candido Lopes, Maria Eunice Veronesi Cava e Milena Ernandes Sanches, sob a presidência do primeiro. Às 09h00min encerrou o prazo para apresentação dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA. Ato contínuo, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão Pública sendo que se fizeram presentes as empresas:

a) MOSTASSO E ALVAREZ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.691.470/0001-08, com sede na Praça Nove de Julho, nº 191, Piso Superior, bairro Centro, Cep. 16.370-000, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo sócio proprietário o Sr. Odil Mostasso Neto, inscrito no CPF/MF sob nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

263.490.698-62, portador da Cédula de Identidade nº 12.332.435 SSP/SP; b) A.B. SATÍLIO JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.362.844/0001-48, com sede na Rua Vereador Abdias Machado, 126, bairro Jardim América, Cep. 16.604-012, na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo, sendo que neste ato não se fez representada.

As empresas comprovaram as condições de Empresa de Pequeno Porte e Microempresa, sendo deferido os benefícios da Lei Complementar nº 123/06. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação.

FASE DE HABILITAÇÃO

O Senhor Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes de Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Da análise dos documentos, a Comissão de Licitação verificou o seguinte apontamento: A empresa A.B. Satílio Junior Me deixou de comprovar a qualificação técnica referente aos seguintes itens: 4.1.4.2.2.1, alínea "c" e 4.1.4.3, alínea "c" do edital. No mais, a Comissão de Licitação verificou que a empresa Mostasso e Alvarez Construções Ltda EPP atendeu aos preceitos contidos no edital nº 12/2022 da Tomada de Preços nº 03/2022. Destarte, a Comissão de Licitação deliberou pela **HABILITAÇÃO da empresa Mostasso e Alvarez Construções Ltda EPP,** e pela **INABILITAÇÃO da empresa A.B. Satílio Junior Me.** Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente divulgou o resultado do julgamento. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos contra a Fase

2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

de Habilitação, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Munícipio. Apresentado recurso, ficam, desde já, intimados os demais licitantes do prazo para apresentação de contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do esgotamento do prazo recursal. Desta decisão, saem os presentes intimados. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, às 10h42min, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e representante da empresa Mostasso.

Bruno Candido Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

Maria Eunice Veronesi Cava
Membro da Comissão

Milena Ernandes Sanches
Membro da Comissão

Odil Mostasso Neto

3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Processo Administrativo Nº 09/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BRUNO CÂNDIDO LOPES
Data de Publicação: 14/03/2022 15:49:03

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 31/03/2022 16:27:56
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: 01 Marca: IVECO Modelo: TECTOR 150E21 +COMPACTADOR DE LIXO DE 10 M3
Descrição: CAMINHÃO NOVO COM COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 483.000,00 **Valor Total:** 483.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RODONAVES CAMINHÕES COMERCIO DE	032	10.337.197/0006-17	530.000,00	483.000,00	Não
2	AOKI LTDA.	046	47.610.100/0007-99	700.000,00	485.000,00	Não
3	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	072	03.093.776/0001-91	880.000,00	880.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

_____
AUTORIDADE: TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2.021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2.021
CONTRATO Nº 09/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA - SAAEC, inscrito no CNPJ/MF sob n° 20.903.427/0001-07;

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30;

OBJETO: Correção do valor do litro do combustível e suplementar as dotações orçamentárias constantes do Contrato 09/2021, conforme valor médio da Gasolina, Etanol e Diesel praticado no Estado de São Paulo, relativo ao mês de fevereiro de 2022, e divulgado pela Agência Nacional de Petróleo.

DA CORREÇÃO DO VALOR: Fica corrigido o valor unitário dos litros dos combustíveis passando para: Gasolina - R$ 6,34 (Seis reais e trinta e quatro centavos); Etanol – R$ 4,60 (Quatro reais e sessenta centavos) e Diesel – R$ 5,53 (Cinco reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Manutenção da Unidade do Depto de Expansão, Operação e Manutenção - 17.512.0300.2084.0000 – Material de Consumo - 3.3.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Cafelândia-SP, 22 de fevereiro de 2.022.

OSVALDO SANCHES JÚNIOR - Diretor Superintendente do SAAEC.

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 04/2.022.
PROCESSO: Nº 04/2.022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2.021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para construção de base de Reservatório Metálico tipo taça de 25.000 litros, localizado na Avenida Manoel Lopes s/n.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA - SAAEC, CNPJ: 20.903.427/0001-07.

Contratado: CONSTRUMEKI UMEKI E FILHOS CONSTRUÇÕES EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.194.557/0001-43.

Valor Total: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – 17.512.0300.2084 – Manutenção do Departamento de Expansão, Operação e Manutenção.

Fundamento Legal: Com fundamento no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prazo Vigência: 06 (seis) meses.

Assinatura: 07/03/2022 - OSVALDO SANCHES JÚNIOR – Diretor Superintendente do SAAEC.

.....

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2018
CONVITE N° 02/2018
CONTRATO Nº 01/2.020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em contabilidade pública.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA – SAAEC, CNPJ sob nº 20.903.427/0001-07;

CONTRATADA: MODELO INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ/MF sob nº 50.834.886/0001-47;

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo, ficam prorrogadas a vigência e execução do contrato, a contar do dia 05/02/2.022, pelo período de 02 (dois) meses.

DO VALOR: 13.680,06 (treze mil, seiscentos e oitenta reais e seis centavos).

DA DESPESA: 17.512.0300.2085.0000 - Manutenção do Depto Adminis/Financeiro - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2.022.

Osvaldo Sanches Júnior - Diretor Superintendente do SAAEC.

.....